



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

**LEI N.º 1.904, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

22 de Dezembro de 2015

Autoriza a proceder a oferta de terrenos de baixa renda, para a construção de moradias, e dá outras providências.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a proceder a oferta de terrenos, mediante avaliação e licitação pública, a pessoas de baixa renda, no loteamento Novo Horizonte, situado na rua Otavio Francisco Panazzolo, para a construção de moradias, obedecendo a Política Municipal de Habitação de Interesse Social e de Saneamento e suas alterações, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Os dez terrenos a serem ofertados são os matriculados no Registro de imóveis de Ijuí:

- I- Lote nº 01, sob matrícula nº 53.196;
- II- Lote nº 02, sob matrícula nº 53.197;
- III- Lote nº 03, sob matrícula nº 53.198;
- IV- Lote nº 04, sob matrícula nº 53.199;
- V- Lote nº 05, sob matrícula nº 53.200;
- VI- Lote nº 06, sob matrícula nº 53.201;
- VII- Lote nº 07, sob matrícula nº 53.202;
- VIII- Lote nº 08, sob matrícula nº 53.203;
- IX- Lote nº 09, sob matrícula nº 53.204, e
- X- Lote nº 10 sob matrícula nº 53.205.

§ 2º As moradias poderão ser construídas pelos beneficiários com recurso próprio, por programa do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e/ou Governo Federal.

Art. 2º Poderão habilitar-se à aquisição dos terrenos, candidatos que reúnam as seguintes condições:

- I - residência no Município há pelo menos 2(dois) anos;
- II - renda familiar não superior a 5 (cinco) salários mínimos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

III - não sejam proprietários ou concessionários a qualquer título de outro imóvel urbano ou rural no Município, em nome próprio ou de integrante do grupo familiar;

IV - Não ter participado de outro programa de habitação popular desenvolvido pelo Município;

V- Ter os filhos em idade escolar quando for o caso devidamente matriculado em estabelecimento de ensino e freqüentando a escola;

VI- Ser maior de idade;

VII- Ser casado ou possuir grupo familiar constituído;

Art. 3º No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente:

I - prova de identificação;

II - prova de rendimentos, inclusive de seus filhos e dependentes;

III - prova de constituição do grupo familiar;

IV - prova de residência;

V - prova de não possuir outros bens imóveis em seu nome, ou de membro do grupo familiar no Município;

Art. 4º A abertura do edital será precedida de ampla divulgação por todas as formas possíveis, sendo obrigatória a publicação de edital em jornal de circulação local, o qual também será afixado na sede da Prefeitura.

Parágrafo único. A participação do interessado se dará através de licitação pública mediante preenchimento de ficha de inscrição, com a apresentação da documentação exigida, nos termos do art. 3º, e declaração do candidato de que se compromete a cumprir as obrigações previstas no inc. IV do art. 2º desta Lei.

Art. 5º A seleção dos interessados considerará, obrigatoriamente:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

I - renda familiar até 5 (cinco) salários mínimos;

II - números de filhos e dependentes;

III - residência e local de trabalho;

IV - não ter sido proprietário de imóvel residencial no Município, nos últimos 02 (dois) anos.

Parágrafo único. A conjugação desses fatores expressará a necessidade socioeconômica do inscrito selecionado, que servirá de base para sua classificação, excluindo-se o candidato cuja renda familiar não estiver nos limites do estabelecido nesta Lei.

Art. 6º A classificação dos inscritos selecionados dar-se-á segundo o grau de necessidade socioeconômica e a influência dos seguintes critérios, considerando-se para todos eles, a situação existente no dia da inscrição:

- a) situação de emprego do candidato;
- b) idade dos filhos ou dependentes;
- c) renda média familiar;
- d) número de filhos ou dependentes;
- e) tempo de serviço do candidato no atual emprego;
- f) exercício de trabalho no Município;

Art. 7º Os critérios enumerados no artigo anterior fornecerão os pontos para classificação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = (a + b + 2c) + d + e + f$$

Art. 8º Os documentos destinados à comprovação dos itens do art. 3º, a pontuação a ser atribuída aos critérios definidos no art. 6º, segundo a fórmula expressa no art. 7º, bem como os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

critérios de desempate serão os constantes do Manual de Procedimentos para Inscrição e Seleção dos Candidatos aos imóveis, para construção de moradias.

Art. 9º No processo licitatório será realizado o procedimento seletivo e de classificação, divulgar-se-á por edital publicado na imprensa local e afixado na sede da Prefeitura, a relação dos candidatos classificados até o número correspondentes de terrenos, figurando os demais como suplentes.

§ 1º Os classificados para a obtenção dos terrenos serão convocados, quando necessários, nominal e pessoalmente, para participarem das reuniões, nas quais serão abordados assuntos relacionados às obrigações a serem assumidas perante o Contrato firmado entre as partes.

§ 2º Os candidatos que não comparecerem no prazo que lhes for assinado, para os fins e efeitos do disposto no § 1º, será excluído convocando-se os suplentes na ordem da classificação.

Art. 10. A distribuição/entrega dos imóveis será feita depois de concluída a infraestrutura, se for o caso, e em reunião pública, mediante sorteio público.

Art. 11. A escritura pública de compra e venda ou promessa de compra e venda dos imóveis conterà as seguintes condições e encargos:

I - destinação exclusiva para construção de moradia do beneficiário e sua família;

II - a transferência será realizada a título de oferta pelo preço de avaliação, no mês da assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda ou do contrato de Promessa de Compra e Venda;

III - A base de cálculo para a fixação da prestação a ser paga pelos mutuários se dará através da soma do valor total do terreno dividido pelo número de prestações.

IV- O prazo para pagamento será de no mínimo 05 (cinco) anos, com reajuste anual pela variação do IGPM (índice geral de preço de mercado) ou outro índice que venha a substituí-lo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

V- fica vedado ao adquirente do imóvel cedê-lo, transferi-lo, locá-lo ou de qualquer forma atribuir seu uso a terceiros, sob pena de resolução de contrato, salvo no caso de sucessão causa mortis;

VI - o atraso no pagamento das prestações por mais de 3 (três) meses, salvo por motivo de força maior reconhecido pelo Conselho Municipal da Habitação, autorizará rescisão de contrato mediante notificação prévia com prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º - No caso de resolução, nos termos do inciso V, ou de rescisão nos termos do inciso VI deste artigo, o imóvel retornará ao pleno domínio do município, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, não assistindo ao adquirente direito de indenização ou retenção, salvo à restituição das quantias pagas com atualização monetária, deduzindo o valor de 1% (um por cento) por mês durante a vigência do contrato, calculado sobre o valor atualizado do terreno, a título de indenização pelo uso.

§ 2º - Não ensejará a rescisão de contrato a mudança de domicílio do adquirente para outro Município, hipótese em que poderá requerer a autorização para transferência ao primeiro suplente interessado mediante cessão do contrato e dos créditos relativos as prestações pagas, nas condições que estabelecerem . Na ausência de suplente será realizada nova seleção, obedecendo aos critérios estabelecidos nesta lei.

§ 3º - O Poder Executivo fica autorizado a outorgar escritura definitiva de domínio aos adquirentes, após o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Art. 12. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.


Art. 13. Será regulamentado através de Decreto o Manual de Procedimento.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 22 de dezembro de 2015.

  
Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Anjônio Worst  
Assessor Financeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IJUÍ

CERTIDÃO



ENSABU/TIG/SOL, Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, FRIEBERCI, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório o fichário do REGISTRO GERAL, dele certifiquei constar a matrícula do teor seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE IJUÍ  
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Número: 53196

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

Folha: 1

Matrícula número 53196

Ijuí, 01 de dezembro de 2015

**IMÓVEL** - LOTE nº 1, com a área de duzentos e trinta e oito metros quadrados e um mil duzentos e cinquenta centímetros quadrados (238,1250m<sup>2</sup>), sem benfeitorias, situado na rua Martin Schwidercke, no quarteirão formado por esta e pelas ruas Arnaldo Hintz, Otávio Francisco Panazzolo e Travessa João Balduino Kronbauer, na cidade de Coronel Barros-RS, confrontando ao norte na extensão de doze metros e setenta centímetros (12,70m), com a rua Martin Schwidercke; ao sul, na mesma extensão com o lote nº 6; ao leste, na extensão de dezoito metros e setenta e cinco centímetros (18,75m), com o lote nº 2; e ao oeste, na mesma extensão com área pública para praça, distando esta confrontação vinte e cinco metros e setenta centímetros (25,70m) da rua Otávio Francisco Panazzolo.

**PROPRIETÁRIO** - MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS, inscrito no CNPJ nº 94.721.388/0001-63. **ORIGEM** - Matrícula nº 52.937, Matrícula feita de acordo com processo de loteamento registrado sob nº 3/52.937 e requerimento do proprietário, assinado em 14 de outubro de 2015. Emolumentos: R\$15,20. Selo digital TJ nº 0283.03.1500004.04450 (R\$0,70) Protocolado no livro I-T, sob nº 244.651, em 06/11/2015. A Oficial: Lenisa Butignol

Certifico que não existe nenhum registro de ÔNUS REAL ou de CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS envolvendo o imóvel constante desta matrícula. O referido é verdade e dou fé.

Eu, Evair Maria Legunde, Escrevente Autorizada, a autentico e assino:  
Ijuí, 09 de dezembro de 2015.

Evair Maria Legunde  
Escrevente Autorizada

Certidão R\$6,70  
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.05983 R\$0,40  
Busca R\$7,00  
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.05982 R\$0,40  
Processamento eletrônico de dados R\$3,60  
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.05981 R\$0,40  
Valor Total dos Emolumentos: R\$18,50

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ

Lenisa Butignol - Oficial  
Fabrício Isac Butignol Mariani - Substituto  
Igor Butignol - Substituto  
Lucia Kraemer - Escrevente Autorizada  
Evair Maria Legunde - Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CERTIDÃO

LENINA BUTIGNOL, Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul  
CERTIFICOU, em razão de seu cargo e à pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório o fichário do REGISTRO GERAL, dele  
verifiquei constar a matrícula do teor seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE IJUÍ  
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Número: 53197

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

Folha: 1

Matrícula número 53197

Ijuí, 01 de dezembro de 2015

**IMÓVEL** - LOTE nº 2, com a área de duzentos e trinta e oito metros quadrados e um mil duzentos e cinquenta centímetros quadrados (238,1250m<sup>2</sup>), sem benfeitorias, situado na rua Martin Schwidercke, no quarteirão formado por esta e pelas ruas Arnaldo Hintz, Otávio Francisco Panazzolo e Travessa João Balduino Kronbauer, na cidade de Coronel Barros-RS, confrontando ao norte, na extensão de doze metros e setenta centímetros (12,70m), com a rua Martin Schwidercke; ao sul, na mesma extensão com o lote nº 7; ao leste, na extensão de dezoito metros e setenta e cinco centímetros (18,75m), com o lote nº 3, distando esta confrontação trinta e oito metros e dez centímetros (38,10m) da rua Arnaldo Hintz; e ao oeste, na mesma extensão de dezoito metros e setenta e cinco centímetros (18,75m), com o lote nº 1.

**PROPRIETÁRIO** - MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS, inscrito no CNPJ nº 94.721.388/0001-63. **ORIGEM** - Matrícula nº 52.937. Matrícula feita de acordo com processo de loteamento registrado sob nº 3/52.937 e requerimento do proprietário, assinado em 14 de outubro de 2015. Emolumentos: R\$15,20. Selo digital TJ nº 0283.03.1500004.04454 (R\$0,70). Protocolado no livro 1-T, sob nº 244.651, em 06/11/2015. A Oficial: Lenisa Butignol

Certifico que não existe nenhum registro de ÔNUS REAL ou de CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS envolvendo o imóvel constante desta matrícula. O referido é verdade e dou fé.

Eu, Evanir Maria Legunde, Escrevente Autorizada, a autentico e assino

Ijuí, 09 de dezembro de 2015.

Evanir Maria Legunde  
Escrevente Autorizada

Certidão R\$6,70  
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.05988 - R\$0,40  
Busca R\$7,00  
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.05987 - R\$0,40  
Processamento eletrônico de dados R\$3,60  
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.05986 - R\$0,40  
Valor Total dos Emolumentos: R\$18,50

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ

Lenisa Butignol - Oficial  
Fabio Israel Butignol Mariani - Substituto  
Igor Butignol - Substituto  
Lucia Kraemer - Escrevente Autorizada  
Evanir Maria Legunde - Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IJUÍ



CERTIDÃO

LENISA BUTIGNOL, Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul (CERTIFIC. 01), em razão de seu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que tendo neste cartório o fichário do REGISTRO GERAL, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE IJUÍ  
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Número: 53198

REGISTRO GERAL


LIVRO 2

Folha: 1

Matrícula número 53198

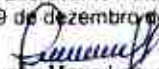
Ijuí, 01 de dezembro de 2015

**IMÓVEL** - LOTE nº 3, com a área de duzentos e trinta e oito metros quadrados e um mil duzentos e cinquenta centímetros quadrados (238.1250m<sup>2</sup>), sem benfeitorias, situado na rua Martin Schwidercke, no quarteirão formado por esta e pelas ruas Arnoldo Hintz, Otávio Francisco Panazzolo e Travessa João Balduino Kronbauer, na cidade de Coronel Barros-RS, confrontando ao norte, na extensão de doze metros e setenta centímetros (12,70m), com a rua Martin Schwidercke; ao sul, na mesma extensão, com o lote nº 8; ao leste, na extensão de dezoito metros e setenta e cinco centímetros (18,75m), com o lote nº 4, distando esta confrontação vinte e cinco metros e quarenta centímetros (25,40m), da rua Arnoldo Hintz, e ao oeste, na mesma extensão de dezoito metros e setenta e cinco centímetros (18,75m), com o lote nº 2.

**PROPRIETÁRIO** - MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS, inscrito no CNPJ nº 94.721.388/0001-63. **ORIGEM** - Matrícula nº 52.937. Matrícula feita de acordo com processo de loteamento registrado sob nº 3/52.937 e requerimento do proprietário, assinado em 14 de outubro de 2015. Emolumentos: R\$15,20. Selo digital TJ nº 0283.03.1500004.04455 (R\$0,70). Protocolado no livro I-T, sob nº 244.651, em 06/11/2015. A Oficial: Lenisa Butignol  AW

Certifico que não existe nenhum registro de ÔNUS REAL ou de CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS envolvendo o imóvel constante desta matrícula. O referido é verdade e dou fe.

Eu, Evair Maria Legunde, Escrevente Autorizada, a autentico e assino  
Ijuí, 09 de dezembro de 2015

  
Evair Maria Legunde  
Escrevente Autorizada

Certidão R\$6,70  
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.05991 R\$0,40  
Busca R\$7,00  
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.05990 R\$0,40  
Processamento eletrônico de dados R\$3,60  
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.05989 R\$0,40  
Valor Total dos Emolumentos: R\$18,50

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ

Lenisa Butignol - Oficial  
Fabio Israel Butignol Marsani - Substituto  
Igor Butignol - Substituto  
Lucia Kraemer - Escrevente Autorizada  
Evair Maria Legunde - Escrevente Autorizada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IJUÍ



**CERTIDÃO**

LENISA BUTIGNOL, Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, CERTIFICO em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório o fichário do REGISTRO GERAL, deite e verifiquei constar a matrícula do lote seguinte:



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE IJUÍ  
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL  
**REGISTRO GERAL**

Número: **53199**

Folha: **1**

LIVRO 2 *3*

**Matrícula número 53199**

**Ijuí, 01 de dezembro de 2015**

**IMÓVEL** - LOTE nº 4, com a área de duzentos e trinta e oito metros quadrados e um mil duzentos e cinquenta centímetros quadrados (238,1250m<sup>2</sup>), sem benfeitorias, situado na rua Martin Schwidercke, no quarteirão formado por esta e pelas ruas Arnaldo Hintz, Otávio Francisco Panazzolo e Travessa João Balduino Kronbauer, na cidade de Coronel Barros-RS, confrontando ao norte, na extensão de doze metros e setenta centímetros (12,70m), com a rua Martin Schwidercke; ao sul, na mesma extensão, com o lote nº 9; ao leste, na extensão de dezoito metros e setenta e cinco centímetros (18,75m), com o lote nº 5, distando esta confrontação doze metros e setenta centímetros (12,70m) da rua Arnaldo Hintz; e ao oeste, na mesma extensão de dezoito metros e setenta e cinco centímetros (18,75m), com o lote nº 3.

**PROPRIETÁRIO** - MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS, inscrito no CNPJ nº 94.721.388/0001-63. **ORIGEM** - Matrícula nº 52.937. Matrícula feita de acordo com processo de loteamento registrado sob nº 3/52.937 e requerimento do proprietário, assinado em 14 de outubro de 2015. Emolumentos: R\$15,20. Selo digital TJ nº 0283.03.1500004.04457 (R\$0,70). Protocolado no livro I-T, sob nº 244.651, em 06/11/2015. A Oficial: Lenisa Butignol *Lenisa Butignol* AW

Certifico que não existe nenhum registro de ÔNUS REAL ou de CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS envolvendo o imóvel, constante desta matrícula. O referido é verdade e dou fe.

Eu, Evanir Maria Legunde, Escrevente Autorizada, a autentico e assino  
Ijuí, 09 de dezembro de 2015

*Evanir Maria Legunde*  
Evanir Maria Legunde  
Escrevente Autorizada

Certidão R\$6,70.  
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.05994 R\$0,40  
Busca R\$7,00.  
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.05993 R\$0,40  
Processamento eletrônico de dados R\$3,60  
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.05992 R\$0,40  
**Valor Total dos Emolumentos: R\$18,50**

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ**

Lenisa Butignol - Oficial  
Fabio Israel Butignol Marrani - Substituto  
Igor Butignol - Substituto  
Lucia Kraemer - Escrevente Autorizada  
Evanir Maria Legunde - Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IJUÍ



CERTIDÃO

LENISA BUTIGNOL, Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que recebendo neste Cartório o flhamento do REGISTRO GERAL, dele verifico constar a matrícula do teor seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE IJUÍ  
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Número: 53200

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

Folha: 1

Matrícula número 53200

Ijuí, 01 de dezembro de 2015

**IMÓVEL** - LOTE nº 5, com a área de duzentos e trinta e oito metros quadrados e um mil duzentos e cinquenta centímetros quadrados (238,1250m<sup>2</sup>), sem benfeitorias, situado na esquina das ruas Martin Schwidercke e Arnaldo Hintz, no quarteirão formado por estas, pela rua Otávio Francisco Panazzolo e Travessa João Balduino Kronbauer, na cidade de Coronel Barros-RS, confrontando ao norte, na extensão de doze metros e setenta centímetros (12,70m), com a rua Martin Schwidercke; ao sul, na mesma extensão, com o lote nº 10; ao leste, na extensão de dezoito metros e setenta e cinco centímetros (18,75m), com a rua Arnaldo Hintz, e ao oeste, na mesma extensão, com o lote nº 4.

**PROPRIETÁRIO** - MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS, inscrito no CNPJ nº 94.721.388/0001-63. **ORIGEM** - Matrícula nº 52.937. Matrícula feita de acordo com processo de loteamento registrado sob nº 3/52.937 e requerimento do proprietário, assinado em 14 de outubro de 2015. Emolumentos: R\$15,20. Selo digital TJ nº 0283.03.1500004.04464 (R\$0,70). Protocolado no livro I-T, sob nº 244.651, em 06/11/2015. A Oficial, Lenisa Butignol

Certifico que não existe nenhum registro de ÔNUS REAL ou de CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTORIAS envolvendo o imóvel constante desta matrícula. O referido é verdade e dou fe  
Eu, Evair Maria Legunde, Escrevente Autorizada, a autentico e assino  
Ijuí, 09 de Dezembro de 2015

Evair Maria Legunde  
Escrevente Autorizada

Certidão R\$6,70  
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.05997 R\$0,40  
Busca R\$7,00  
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.05996 R\$0,40  
Processamento eletrônico de dados R\$3,60  
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.05995 R\$0,40  
Valor Total dos Emolumentos: R\$18,50

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ

Lenisa Butignol - Oficial  
Fabio Israel Butignol Mariani - Substituto  
Igor Butignol - Substituto  
Lucia Kramer - Escrevente Autorizada  
Evair Maria Legunde - Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS  
CIVIL DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
MUNICÍPIO DE IJUI



**CERTIDÃO**

LENISA BUTIGNOL, Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, AUTENTICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório o fichário do REGISTRO GERAL, deu certificação sobre a matrícula de teor seguinte:



**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE IJUI  
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Número: **53201**

Folha: **1**

**REGISTRO GERAL**

**LIVRO 2**

Matrícula número **53201**

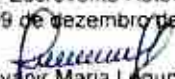
**Ijuí, 01 de dezembro de 2015**

**IMÓVEL** - LOTE nº 6, com a área de duzentos e trinta e oito metros quadrados e um mil duzentos e cinquenta centímetros quadrados (238,1250m<sup>2</sup>), sem benfeitorias, situado na Travessa João Balduino Kronbauer, no quarteirão formado por esta e pelas ruas Arnoldo Hintz, Martin Schwidercke e Otávio Francisco Panazzolo, na cidade de Coronel Barros-RS, confrontando ao norte, na extensão de doze metros e setenta centímetros (12,70m), com o lote nº 1; ao sul, na mesma extensão, com a Travessa João Balduino Kronbauer, ao leste, na extensão de dezoito metros e setenta e cinco centímetros (18,75m), com o lote nº 7; e ao oeste, na mesma extensão, com área pública para praça, distando esta confrontação vinte e cinco metros e setenta centímetros (25,70m), da rua Otávio Francisco Panazzolo.

**PROPRIETÁRIO** - MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS, inscrito no CNPJ nº 94.721.388/0001-63. **ORIGEM** - Matrícula nº 52.937. Matrícula feita de acordo com processo de loteamento registrado sob n 3/52.937 e requerimento do proprietário, assinado em 14 de outubro de 2015. Emolumentos: R\$15,20. Selo digital TJ nº 0283.03.1500004.04466 (R\$0,70). Protocolado no livro I-T, sob nº 244.651, em 06/11/2015. A Oficial: Lenisa Butignol

Certifico que não existe nenhum registro de **ÔNUS REAL** ou de **CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS** envolvendo o imóvel constante desta matrícula. O referido é verdade e dou fé

Eu, Evanir Maria Legunde, Escrevente Autorizada, a autentico e assino  
Ijuí, 09 de dezembro de 2015.

  
Evanir Maria Legunde  
Escrevente Autorizada

Certidão R\$6,70.  
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.06000 R\$0,40  
Buaca R\$7,00  
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.05999 R\$0,40  
Processamento eletrônico de dados R\$3,60.  
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.05998 R\$0,40  
**Valor Total dos Emolumentos: R\$18,50**

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI**

Lenisa Butignol - Oficial  
Fabio Israel Butignol, Mariana - Substituto  
Igor Butignol - Substituto  
Lucia Kraemer - Escrevente Autorizada  
Evanir Maria Legunde - Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IJUÍ

CERTIDÃO

NISA BUTIGNOL, Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul (RTI/RTF/RT), em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório o fichário do REGISTRO GERAL, de fato, verifica constar a matrícula do teor seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE IJUÍ  
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Número: 53202

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

Folha: 1

Matrícula número 53202

Ijuí, 01 de dezembro de 2015

**IMÓVEL** - LOTE n° 7, com a área de duzentos e trinta e oito metros quadrados e um mil duzentos e cinquenta centímetros quadrados (238,1250m<sup>2</sup>), sem benfeitorias, situado na Travessa João Balduino Kronbauer, no quarteirão formado por esta e pelas ruas Arnoldo Hintz, Martin Schwidercke e Otávio Francisco Panazzolo, na cidade de Coronel Barros-RS, confrontando ao norte, na extensão de doze metros e setenta centímetros (12,70m), com o lote n° 2; ao sul, na mesma extensão, com a Travessa João Balduino Kronbauer; ao leste, na extensão de dezoito metros e setenta e cinco centímetros (18,75m), com o lote n° 8, distando esta confrontação trinta e oito metros e dez centímetros (38,10m) da rua Arnoldo Hintz, e ao oeste, na mesma extensão de dezoito metros e setenta e cinco centímetros (18,75m), com o lote n° 6.

**PROPRIETÁRIO** - MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS, inscrito no CNPJ n° 94.721.388/0001-63. **ORIGEM** - Matrícula n° 52.937. Matrícula feita de acordo com processo de loteamento registrado sob n° 3/52.937 e requerimento do proprietário, assinado em 14 de outubro de 2015. Emolumentos: R\$15,20. Selo digital TJ n° 0283.03.1500004.04472 (R\$0,70) Protocolado no livro I-T, sob n° 244.651, em 06/11/2015. A Oficial: Lenisa Butignol

Certifico que não existe nenhum registro de **ÔNUS REAL** ou de **CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS** envolvendo o imóvel constante desta matrícula. O referido é verdade e dou fé.  
Eu, Evair Maria Legunde, Escrevente Autorizada, a autentico e assino  
Ijuí, 09 de dezembro de 2015.

Evair Maria Legunde  
Escrevente Autorizada

Certidão R\$6,70  
Selo Digital TJ n° 0283.01.1500006.06005 R\$0,40  
Busca R\$7,00  
Selo Digital TJ n° 0283.01.1500006.06004 R\$0,40  
Processamento eletrônico de dados R\$3,60  
Selo Digital TJ n° 0283.01.1500006.06003 R\$0,40  
Valor Total dos Emolumentos: R\$18,50

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ

Lenisa Butignol - Oficial  
Fábio Israel Butignol Mariani - Substituto  
Igor Butignol - Substituto  
Lucia Kraemer - Escrevente Autorizada  
Evair Maria Legunde - Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IJUÍ



CERTIDÃO

LENISA BUTIGNOL, Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório o fichário do REGISTRO GERAL, dele em qualquer constar a matrícula do teor seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE IJUÍ  
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Número: 53203

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

Folha: 1

Matrícula número 53203

Ijuí, 01 de dezembro de 2015

**IMÓVEL** - LOTE nº 8, com a área de duzentos e trinta e oito metros quadrados e um mil duzentos e cinquenta centímetros quadrados (238,1250m²), sem benfeitorias, situado na Travessa João Balduino Kronbauer, no quarteirão formado por esta e pelas ruas Arnoldo Hintz, Martin Schwidererke e Otávio Francisco Panazzolo, na cidade de Coronel Barros-RS, confrontando ao norte, na extensão de doze metros e setenta centímetros (12,70m), com o lote nº 3, ao sul, na mesma extensão, com a Travessa João Balduino Kronbauer, ao leste, na extensão de dezoito metros e setenta e cinco centímetros (18,75m), com o lote nº 9, distando esta confrontação vinte e cinco metros e quarenta centímetros (25,40m) da rua Arnoldo Hintz, e ao oeste, na mesma extensão de dezoito metros e setenta e cinco centímetros (18,75m), com o lote nº 7.

**PROPRIETÁRIO** - MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS, inscrito no CNPJ nº 94.721.388/0001-63. **ORIGEM** - Matrícula nº 52.937. Matrícula feita de acordo com processo de loteamento registrado sob nº 3/52.937 e requerimento do proprietário, assinado em 14 de outubro de 2015. Emolumentos: R\$15,20. Selo digital TJ nº 0283.03.1500004.04475 (R\$0,70). Protocolado no livro 1-T, sob nº 244.651, em 06/11/2015. A Oficial: Lenisa Butignol

Certifico que não existe nenhum registro de ÔNUS REAL ou de CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS envolvendo o imóvel constante desta matrícula. O referido é verdade e dou fé.

Eu, Evair Maria Legunde, Escrevente Autorizada, a autentico e assino  
Ijuí, 09 de dezembro de 2015.

Evair Maria Legunde  
Escrevente Autorizada

Certidão R\$6,70  
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.06008. R\$0,40  
Busca R\$7,00  
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.06007. R\$0,40  
Processamento eletrônico de dados R\$3,60  
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.06006. R\$0,40  
Valor Total dos Emolumentos: R\$18,50

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ

Lenisa Butignol - Oficial  
Fabio Israel Butignol Mariani - Substituto  
Igor Butignol - Substituto  
Lucia Kraemer - Escrevente Autorizada  
Evair Maria Legunde - Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IJUÍ

CERTIDÃO



LENISA BUTIGNOL, Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS desta comarca de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório o fichário do REGISTRO GERAL, dele verifica constar a matrícula do teor seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE IJUÍ  
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Número: 53204

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

Folha: 1

Matrícula número 53204

Ijuí, 01 de dezembro de 2015

**IMÓVEL** - LOTE n° 9, com a área de duzentos e trinta e oito metros quadrados e um mil duzentos e cinquenta centímetros quadrados (238,1250m<sup>2</sup>), sem benfeitorias, situado na Travessa João Balduino Kronbauer, no quarteirão formado por esta e pelas ruas Arnoldo Hintz, Martin Schwidercke e Otávio Francisco Panazzolo, na cidade de Coronel Barros-RS, confrontando ao norte, na extensão de doze metros e setenta centímetros (12,70m), com o lote n° 4; ao sul, na mesma extensão, com a Travessa João Balduino Kronbauer; ao leste, na extensão de dezoito metros e setenta e cinco centímetros (18,75m), com o lote n° 10, distando esta confrontação doze metros e setenta centímetros (12,70m) da rua Arnoldo Hintz, e ao oeste, na mesma extensão de dezoito metros e setenta e cinco centímetros (18,75m), com o lote n° 8.

**PROPRIETÁRIO** - MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS, inscrito no CNPJ n° 94.721.388/0001-63. **ORIGEM** - Matrícula n° 52.937. Matrícula feita de acordo com processo de loteamento registrado sob n° 3/52.937 e requerimento do proprietário, assinado em 14 de outubro de 2015. Emolumentos: R\$15,20. Selo digital TJ n° 0283.03.1500004.04477 (R\$0,70). Protocolado no livro 1-T, sob n° 244.651, em 06/11/2015. A Oficial: Lenisa Butignol

Certifico que não existe nenhum registro de ÔNUS REAL ou de CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS envolvendo o imóvel constante desta matrícula. O referido é verdade e dou fé

Eu, Evair Maria Legunde, Escrevente Autorizada, a autentico e assino  
Ijuí, 09 de dezembro de 2015

Evair Maria Legunde  
Escrevente Autorizada

Certidão R\$6,70  
Selo Digital TJ n° 0283.01.1500006.06020 - R\$0,40  
Busca R\$7,00  
Selo Digital TJ n° 0283.01.1500006.06019 - R\$0,40  
Processamento eletrônico de dados R\$3,60  
Selo Digital TJ n° 0283.01.1500006.06018 - R\$0,40  
Valor Total dos Emolumentos: R\$18,50

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ

Lenisa Butignol - Oficial  
Fabio Fraet Butignol Mariani - Substituto  
Igor Butignol - Substituto  
Lucia Kraemer - Escrevente Autorizada  
Evair Maria Legunde - Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IJUÍ



**CERTIDÃO**

NISA BUTIGNOL, Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, RTHCO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório o fichário do REGISTRO GERAL (fique) constar a matrícula do teor seguinte:



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE IJUÍ  
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Número: **5320E**

**REGISTRO GERAL**

LIVRO 2 *Jy*

Folha: **1**

**Matrícula número 53205**

**Ijuí, 01 de dezembro de 2**

**IMÓVEL** - LOTE nº 10, com a área de duzentos e trinta e oito metros quadrados e um duzentos e cinquenta centímetros quadrados (238,1250m<sup>2</sup>), sem benfeitorias, situ na esquina da Travessa João Balduino Kronbauer e rua Arnoldo Hintz, no quarteirão formado estas e pelas ruas Martin Schwidercke e Otávio Francisco Panazzolo, na cidade de Coronel Bar RS, confrontando ao norte, na extensão de doze metros e setenta centímetros (12,70m), com o nº 5; ao sul, na mesma extensão, com a Travessa João Balduino Kronbauer; ao leste, na extier de dezoito metros e setenta e cinco centímetros (18,75m), com a rua Arnoldo Hintz; e ao oeste mesma extensão, com o lote nº 9.

**PROPRIETÁRIO** - MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS, inscrito no CNPJ 94.721.388/0001-63. **ORIGEM** - Matrícula nº 52.937. Matrícula feita acordo com processo de loteamento registrado sob nº 3/52.937 e requerimento do proprietário assinado em 14 de outubro de 2015. Emolumentos: R\$15,20. Selo digital TJ 0283.03.1500004.04478 (R\$0,70). Protocolado no livro I-T, sob nº 244.651, em 06/11/2015. Oficial: Lenisa Butignol *Lenisa Butignol* AW

Certifico que não existe nenhum registro de ÔNUS REAL ou de CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS envolvendo o imóvel constante desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Eu, Evanir Maria Legunde, Escrevente Autorizada, a autentico e assino Ijuí, 09 de dezembro de 2015.

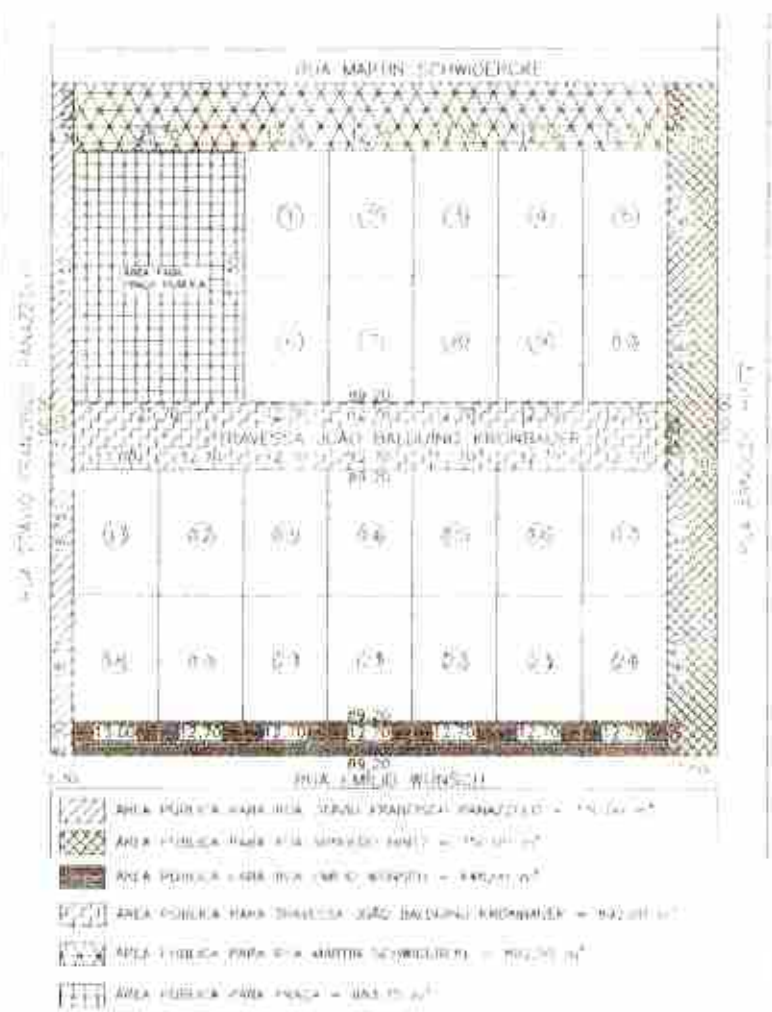
*Evanir Maria Legunde*  
Evanir Maria Legunde  
Escrevente Autorizada

Certidão R\$6,70  
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.06026 R\$0,40  
Busca R\$7,00  
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.06025 R\$0,40  
Processamento eletrônico de dados R\$3,60  
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500006.06024 R\$0,40  
**Valor Total dos Emolumentos: R\$18,50**

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ**

Lenisa Butignol - Oficial  
Fabio Israel Butignol Mariani - Substituto  
Igor Butignol - Substituto  
Lucia Kraemer - Escrevente Autorizada  
Evanir Maria Legunde - Escrevente Autorizada

No	Luas
001.4	230.225 m <sup>2</sup>
001.3	230.225 m <sup>2</sup>
001.2	230.225 m <sup>2</sup>
001.1	230.225 m <sup>2</sup>
001.0	230.225 m <sup>2</sup>
010.1	230.225 m <sup>2</sup>
010.2	230.225 m <sup>2</sup>
010.3	230.225 m <sup>2</sup>
010.4	230.225 m <sup>2</sup>
010.5	230.225 m <sup>2</sup>
010.6	230.225 m <sup>2</sup>
010.7	230.225 m <sup>2</sup>
010.8	230.225 m <sup>2</sup>
010.9	230.225 m <sup>2</sup>
010.10	230.225 m <sup>2</sup>
010.11	230.225 m <sup>2</sup>
010.12	230.225 m <sup>2</sup>
010.13	230.225 m <sup>2</sup>
010.14	230.225 m <sup>2</sup>
010.15	230.225 m <sup>2</sup>
010.16	230.225 m <sup>2</sup>
010.17	230.225 m <sup>2</sup>
010.18	230.225 m <sup>2</sup>
010.19	230.225 m <sup>2</sup>
010.20	230.225 m <sup>2</sup>
010.21	230.225 m <sup>2</sup>
010.22	230.225 m <sup>2</sup>
010.23	230.225 m <sup>2</sup>
010.24	230.225 m <sup>2</sup>
010.25	230.225 m <sup>2</sup>
010.26	230.225 m <sup>2</sup>
010.27	230.225 m <sup>2</sup>
010.28	230.225 m <sup>2</sup>
010.29	230.225 m <sup>2</sup>
010.30	230.225 m <sup>2</sup>
010.31	230.225 m <sup>2</sup>
010.32	230.225 m <sup>2</sup>
010.33	230.225 m <sup>2</sup>
010.34	230.225 m <sup>2</sup>
010.35	230.225 m <sup>2</sup>
010.36	230.225 m <sup>2</sup>
010.37	230.225 m <sup>2</sup>
010.38	230.225 m <sup>2</sup>
010.39	230.225 m <sup>2</sup>
010.40	230.225 m <sup>2</sup>
010.41	230.225 m <sup>2</sup>
010.42	230.225 m <sup>2</sup>
010.43	230.225 m <sup>2</sup>
010.44	230.225 m <sup>2</sup>
010.45	230.225 m <sup>2</sup>
010.46	230.225 m <sup>2</sup>
010.47	230.225 m <sup>2</sup>
010.48	230.225 m <sup>2</sup>
010.49	230.225 m <sup>2</sup>
010.50	230.225 m <sup>2</sup>
010.51	230.225 m <sup>2</sup>
010.52	230.225 m <sup>2</sup>
010.53	230.225 m <sup>2</sup>
010.54	230.225 m <sup>2</sup>
010.55	230.225 m <sup>2</sup>
010.56	230.225 m <sup>2</sup>
010.57	230.225 m <sup>2</sup>
010.58	230.225 m <sup>2</sup>
010.59	230.225 m <sup>2</sup>
010.60	230.225 m <sup>2</sup>
010.61	230.225 m <sup>2</sup>
010.62	230.225 m <sup>2</sup>
010.63	230.225 m <sup>2</sup>
010.64	230.225 m <sup>2</sup>
010.65	230.225 m <sup>2</sup>
010.66	230.225 m <sup>2</sup>
010.67	230.225 m <sup>2</sup>
010.68	230.225 m <sup>2</sup>
010.69	230.225 m <sup>2</sup>
010.70	230.225 m <sup>2</sup>
010.71	230.225 m <sup>2</sup>
010.72	230.225 m <sup>2</sup>
010.73	230.225 m <sup>2</sup>
010.74	230.225 m <sup>2</sup>
010.75	230.225 m <sup>2</sup>
010.76	230.225 m <sup>2</sup>
010.77	230.225 m <sup>2</sup>
010.78	230.225 m <sup>2</sup>
010.79	230.225 m <sup>2</sup>
010.80	230.225 m <sup>2</sup>
010.81	230.225 m <sup>2</sup>
010.82	230.225 m <sup>2</sup>
010.83	230.225 m <sup>2</sup>
010.84	230.225 m <sup>2</sup>
010.85	230.225 m <sup>2</sup>
010.86	230.225 m <sup>2</sup>
010.87	230.225 m <sup>2</sup>
010.88	230.225 m <sup>2</sup>
010.89	230.225 m <sup>2</sup>
010.90	230.225 m <sup>2</sup>
010.91	230.225 m <sup>2</sup>
010.92	230.225 m <sup>2</sup>
010.93	230.225 m <sup>2</sup>
010.94	230.225 m <sup>2</sup>
010.95	230.225 m <sup>2</sup>
010.96	230.225 m <sup>2</sup>
010.97	230.225 m <sup>2</sup>
010.98	230.225 m <sup>2</sup>
010.99	230.225 m <sup>2</sup>
010.100	230.225 m <sup>2</sup>
010.101	230.225 m <sup>2</sup>
010.102	230.225 m <sup>2</sup>
010.103	230.225 m <sup>2</sup>
010.104	230.225 m <sup>2</sup>
010.105	230.225 m <sup>2</sup>
010.106	230.225 m <sup>2</sup>
010.107	230.225 m <sup>2</sup>
010.108	230.225 m <sup>2</sup>
010.109	230.225 m <sup>2</sup>
010.110	230.225 m <sup>2</sup>
010.111	230.225 m <sup>2</sup>
010.112	230.225 m <sup>2</sup>
010.113	230.225 m <sup>2</sup>
010.114	230.225 m <sup>2</sup>
010.115	230.225 m <sup>2</sup>
010.116	230.225 m <sup>2</sup>
010.117	230.225 m <sup>2</sup>
010.118	230.225 m <sup>2</sup>
010.119	230.225 m <sup>2</sup>
010.120	230.225 m <sup>2</sup>
010.121	230.225 m <sup>2</sup>
010.122	230.225 m <sup>2</sup>
010.123	230.225 m <sup>2</sup>
010.124	230.225 m <sup>2</sup>
010.125	230.225 m <sup>2</sup>
010.126	230.225 m <sup>2</sup>
010.127	230.225 m <sup>2</sup>
010.128	230.225 m <sup>2</sup>
010.129	230.225 m <sup>2</sup>
010.130	230.225 m <sup>2</sup>
010.131	230.225 m <sup>2</sup>
010.132	230.225 m <sup>2</sup>
010.133	230.225 m <sup>2</sup>
010.134	230.225 m <sup>2</sup>
010.135	230.225 m <sup>2</sup>
010.136	230.225 m <sup>2</sup>
010.137	230.225 m <sup>2</sup>
010.138	230.225 m <sup>2</sup>
010.139	230.225 m <sup>2</sup>
010.140	230.225 m <sup>2</sup>
010.141	230.225 m <sup>2</sup>
010.142	230.225 m <sup>2</sup>
010.143	230.225 m <sup>2</sup>
010.144	230.225 m <sup>2</sup>
010.145	230.225 m <sup>2</sup>
010.146	230.225 m <sup>2</sup>
010.147	230.225 m <sup>2</sup>
010.148	230.225 m <sup>2</sup>
010.149	230.225 m <sup>2</sup>
010.150	230.225 m <sup>2</sup>
010.151	230.225 m <sup>2</sup>
010.152	230.225 m <sup>2</sup>
010.153	230.225 m <sup>2</sup>
010.154	230.225 m <sup>2</sup>
010.155	230.225 m <sup>2</sup>
010.156	230.225 m <sup>2</sup>
010.157	230.225 m <sup>2</sup>
010.158	230.225 m <sup>2</sup>
010.159	230.225 m <sup>2</sup>
010.160	230.225 m <sup>2</sup>
010.161	230.225 m <sup>2</sup>
010.162	230.225 m <sup>2</sup>
010.163	230.225 m <sup>2</sup>
010.164	230.225 m <sup>2</sup>
010.165	230.225 m <sup>2</sup>
010.166	230.225 m <sup>2</sup>
010.167	230.225 m <sup>2</sup>
010.168	230.225 m <sup>2</sup>
010.169	230.225 m <sup>2</sup>
010.170	230.225 m <sup>2</sup>
010.171	230.225 m <sup>2</sup>
010.172	230.225 m <sup>2</sup>
010.173	230.225 m <sup>2</sup>
010.174	230.225 m <sup>2</sup>
010.175	230.225 m <sup>2</sup>
010.176	230.225 m <sup>2</sup>
010.177	230.225 m <sup>2</sup>
010.178	230.225 m <sup>2</sup>
010.179	230.225 m <sup>2</sup>
010.180	230.225 m <sup>2</sup>
010.181	230.225 m <sup>2</sup>
010.182	230.225 m <sup>2</sup>
010.183	230.225 m <sup>2</sup>
010.184	230.225 m <sup>2</sup>
010.185	230.225 m <sup>2</sup>
010.186	230.225 m <sup>2</sup>
010.187	230.225 m <sup>2</sup>
010.188	230.225 m <sup>2</sup>
010.189	230.225 m <sup>2</sup>
010.190	230.225 m <sup>2</sup>
010.191	230.225 m <sup>2</sup>
010.192	230.225 m <sup>2</sup>
010.193	230.225 m <sup>2</sup>
010.194	230.225 m <sup>2</sup>
010.195	230.225 m <sup>2</sup>
010.196	230.225 m <sup>2</sup>
010.197	230.225 m <sup>2</sup>
010.198	230.225 m <sup>2</sup>
010.199	230.225 m <sup>2</sup>
010.200	230.225 m <sup>2</sup>



**WATON** PERENCANAAN DAN KONSULTANSI  
 JALAN PASIR PANAZZU, KOTA PASIR KIDUL, KABUPATEN PASIR KIDUL, SUMATERA UTARA  
 Telp. (061) 8333 3333  
 Email: info@watons.com

PERENCANAAN DAN KONSULTANSI  
 PERENCANAAN DAN KONSULTANSI

2018  
 (SHEMATIC) III (RUMAH SAKIT)  
 LEMBAR PERENCANAAN DAN KONSULTANSI PERENCANAAN DAN KONSULTANSI  
 001/2018

Nama: Infocentrum